

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
108406Número do Processo - SEI
202400005029388

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005029388
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a locação de espaço físico com mobiliário necessário e adequado compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas e hidráulicas de equipamentos e outros serviços correlatos, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de licitação, em sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01
Descrição do item 001 Código 150 - Serviços de Refeição, almoço e jantar, com bebidas não alcoólicas.

Informações Adicionais

ALMOÇO/ JANTAR TIPO 1 - Os serviços de alimentação (almoço/jantar) deverão ser realizados por profissionais capacitados e uniformizados. Almoço TIPO 1 – deverá ser composto de no mínimo: arroz, feijão; 3 (três) opção de salada; 2 (duas) opções de entradas (frios/cremes/mousses); 2 (dois) tipos de carnes (vermelha, branca e/ou pescado); 2 (dois) tipos de massa recheada e 2 (dois) tipos de molho; 2 (dois) tipos de guarnições; 2 (dois) tipos de legumes/verduras; 3 (três) tipos de sobremesas (inclusive salada de frutas ou frutas laminadas); Bebidas livremente em todas as refeições: água, refrigerante normal e diet e 2 (duas) opções de suco de frutas naturais. Servido em self-service.

Período (Meses)	
Quantidade	7000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 89,11
Valor Total	R\$ 623.770,00

Lote 01

Descrição do item 002

Código 150 - Serviços de Refeição, almoço e jantar, com bebidas não alcoólicas.

Informações Adicionais

TIPO 2 - Os serviços de alimentação (almoço/jantar) deverão ser realizados por profissionais capacitados e uniformizados. Almoço TIPO 2 – deverá ser composto de no mínimo: arroz, feijão, 02 (dois) tipos de salada, 1(uma) massa, 02(dois) tipos de carne de 1ª qualidade (branca e vermelha), água mineral e/ou refrigerante (300ml por pessoa) e/ou suco. Servido em self-service.

Período (Meses)	
Quantidade	3000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 87,24
Valor Total	R\$ 261.720,00

Lote 01

Descrição do item 003

Código 150 - Serviços de Refeição, coffe break.

Informações Adicionais

TIPO 1 - Deverá ser servido em aparadores próximos às salas e/ou auditório, contendo no mínimo: água mineral (com e sem gás), garrafa(s) térmicas com café (com e sem açúcar), garrafa(s) térmicas com leite, saches de açúcar e adoçante. 02 tipos de sucos de frutas natural ou integral (não néctar), 02 tipos de refrigerante de primeira linha (normal e dietético), 06 (opções) opções de salgados variados (podendo ser: mini sanduíches, mini croissant, mini folheados, coxinha de frango, mini pão de queijo, mini pizzas, empadinha com recheios de diversos sabores, pastéis de forno de sabores diversos) devendo pelo menos uma delas, não possuir derivados animais; 02 (duas) opções de bolos (podendo ser: cenoura com cobertura de chocolate, laranja, mesclado, formigueiro, milho, entre outros), frutas frescas da estação lavadas. (Cardápio sujeito à aprovação pela contratada). Tempo de serviço: 60 minutos. Não incluso os serviços de desmontagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço, além do fornecimento de guardanapos, e materiais de serviço (copos, pratos, colherinhas e etc.).

Período (Meses)	
Quantidade	7000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 73,53
Valor Total	R\$ 514.710,00

Lote 01

Descrição do item 004

Código 150 - Serviços de Refeição, coffe break.

Informações Adicionais

TIPO 2 - Deverá ser servido em aparadores próximos às salas e/ou auditório, contendo no mínimo: 03 (três) tipos de quitandas (doce e salgada); 03 (três) tipos de salgado assado; 03 (três) tipos de salgado frito; 02(dois) tipos de frutas da estação; água com e sem gás; café com e sem açúcar; leite com achocolatado quente e frio quando for servido no horário matutino; 02 (dois) tipos de refrigerantes; 02 (dois) tipos de sucos. Tempo de serviço: 60 minutos. Não incluso os serviços de desmontagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço, além do fornecimento de guardanapos, e materiais de serviço (copos, pratos, colherinhas e etc.).

Período (Meses)	
Quantidade	3000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 67,87
Valor Total	R\$ 203.610,00

Lote 01**Descrição do item 005**

Código 150 - Serviços de Refeição, Coquetel.

Informações Adicionais

Cardápio mínimo: 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, 2 tipos de sucos naturais, 2 tipos de refrigerante 1ª qualidade, com opção de refrigerante diet, coquetéis de frutas sem álcool. Cardápio sujeito a aprovação.

Período (Meses)	
Quantidade	3000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 64,10
Valor Total	R\$ 192.300,00

Lote 02**Descrição do item 006**

Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, apoio administrativo (atendimento ao público e controle).

Informações Adicionais

APOIO ADMINISTRATIVO –Os serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados a executar serviços de suporte no setor/evento, atendimento ao público interno e externo, controle de público ou demais tarefas que lhe forem atribuídas.

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 304,09
Valor Total	R\$ 3.040,90

Lote 02**Descrição do item 007**

Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, garçom, diurno.

Informações Adicionais

Os serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados e uniformizados conforme orientação da SEDS. Eventualmente em eventos específicos, poderá ser solicitado em período noturno

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	dia

Participação Local de Entrega	Ampla Participação seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 263,90
Valor Total	R\$ 2.639,00
Lote 02	
Descrição do item 008 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, brigadista - bombeiro civil.	
Informações Adicionais Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 341,73
Valor Total	R\$ 3.417,30
Lote 02	
Descrição do item 009 Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, congresso.	
Informações Adicionais Cerimonialista - responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados VIPs, preparação da mesa diretora, de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão da SEDS, e sujeito a aprovação.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.703,23
Valor Total	R\$ 17.032,30
Lote 02	
Descrição do item 010 Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, mestre de cerimônia, diurno.	
Informações Adicionais MESTRE DE CERIMÔNIAS – Os serviços deverão ser realizados por profissionais com experiência na área de eventos corporativos e/ou eventos governamentais.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.044,90
Valor Total	R\$ 20.449,00
Lote 02	

Descrição do item 011

Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, palestrante.

Informações Adicionais

PALESTRANTE – Profissional qualificado (especialista, mestre ou doutor) que atue na área definida para o evento e que discuta sobre o Tema pertinente ao evento.

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4.645,80
Valor Total	R\$ 139.374,00

Lote 02

Descrição do item 012

Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, auxiliar de serviços gerais.

Informações Adicionais

PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS GERAIS –Proceder com a limpeza/organização do ambiente. O profissional deverá estar devidamente uniformizado.

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 264,63
Valor Total	R\$ 5.292,60

Lote 02

Descrição do item 013

Código 831 - Posto de Vigilância, desarmado, carga horária diária.

Informações Adicionais

SEGURANÇA / VIGILANTE - Serviço de segurança desarmada especializada, atuante em eventos. Uniformizado, nos termos da legislação.

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 319,93
Valor Total	R\$ 6.398,60

Lote 02

Descrição do item 014

Código 590 - Contratação de Tradutor, LIBRAS, por diária.

Informações Adicionais

SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO – LIBRAS – Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, na modalidade falada, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo, ou de conteúdo gravado, nos eventos institucionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social em Goiás, realizados presencialmente, com cessão de uso de imagem.

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.852,92
Valor Total	R\$ 18.529,20

Lote 03

Descrição do item 015

Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, auditório para evento (s).

Informações Adicionais

AUDITÓRIO PARA 150 PESSOAS – Deverá conter no mínimo: Auditório com capacidade para 150 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável, equipado com ar-condicionado, com kit multimídia completo (data show 5.000 ansi lumens, notebook, core I5, tela para projeção, 4 microfones com/sem fio com bateria recarregável suficiente para 8 h/dia, sistema de som completo, para ser utilizado por 8 horas/dia, 06 (seis) a 08 (oito) poltronas estofadas, mesa diretiva de 6 (seis) a 08 (oito) lugares, devidamente forrada e um púlpito.

Período (Meses)	
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.805,46
Valor Total	R\$ 12.638,22

Lote 03

Descrição do item 016

Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, salão comercial, para evento (s).

Informações Adicionais

AUDITÓRIO PARA 300 PESSOAS – Deverá conter no mínimo: Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável, equipado com ar-condicionado, com kit multimídia completo (data show 5.000 ansi lumens, notebook, core I5, tela para projeção, 4 microfones com/sem fio com bateria recarregável suficiente para 8 h/dia, sistema de som completo, para ser utilizado por 8 h/dia, 06 (seis) a 08 (oito) poltronas estofadas, mesa diretiva de 6 (seis) a 08 (oito) lugares, devidamente forrada e um púlpito.

Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4.028,28
Valor Total	R\$ 20.141,40

Lote 03

Descrição do item 017

Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, salão comercial, para evento (s).

Informações Adicionais

AUDITÓRIO PARA 600 PESSOAS – Deverá conter no mínimo: Auditório com capacidade para 600 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável, equipado com ar-condicionado, com kit multimídia completo (data show 5.000 ansi lumens, notebook, core I5, tela para projeção, 4 microfones com/sem fio com bateria recarregável suficiente para 8 h/dia, sistema de som completo, para ser utilizado por 8 horas/dia, 06 (seis) a 08 (oito) poltronas estofadas, mesa diretiva de 6 (seis) a 08 (oito) lugares, devidamente forrada e um púlpito.

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 7.331,87

Valor Total	R\$ 21.995,61
Lote 03	
Descrição do item 018	
Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, salão comercial, para evento (s).	
Informações Adicionais	
AUDITÓRIO PARA 800 PESSOAS –Deverá conter no mínimo: Auditório com capacidade para 800 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável, equipado com ar-condicionado, com kit multimídia completo (data show 5.000 ansi lumens, notebook, core I5, tela para projeção, 4 microfones com/sem fio com bateria recarregável suficiente para 8 h/dia, sistema de som completo, para ser utilizado por 8 horas/dia, 06 (seis) a 08 (oito) poltronas estofadas, mesa diretiva de 6 (seis) a 08 (oito) lugares, devidamente forrada e um púlpito.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 11.305,33
Valor Total	R\$ 22.610,66
Lote 03	
Descrição do item 019	
Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, salão comercial, para evento (s).	
Informações Adicionais	
AUDITÓRIO PARA 1.000 PESSOAS –Deverá conter no mínimo: Auditório com capacidade para 1.000 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável, equipado com ar-condicionado, com kit multimídia completo (data show 5.000 ansi lumens, notebook, core I5, tela para projeção, 4 microfones com/sem fio com bateria recarregável suficiente para 8 h/dia, sistema de som completo, para ser utilizado por 8 horas/dia, 06 (seis) a 08 (oito) poltronas estofadas, mesa diretiva de 6 (seis) a 08 (oito) lugares, devidamente forrada e um púlpito.	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13.199,95
Valor Total	R\$ 39.599,85
Lote 03	
Descrição do item 020	
Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, salão comercial, para evento (s).	
Informações Adicionais	
SALAS – Locação de espaço físico tipo auditório e/ou sala com capacidade mínima de 60 pessoas, contendo cadeiras e/ou poltronas estofadas e/ou carteiras com apoio para escrita, ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de computadores, equipamentos audiovisuais e de sonorização e acesso à internet.	
Período (Meses)	
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.805,46
Valor Total	R\$ 12.638,22
Lote 04	

Descrição do item 021

Código 560 - Serviço de Hospedagem, em hotel nacional, quarto single, pensão completa.

Informações Adicionais

Hotel padrão 03 (três) estrelas.

Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 317,87
Valor Total	R\$ 95.361,00

Lote 04

Descrição do item 022

Código 560 - Serviço de Hospedagem, em hotel nacional, quarto duplo, pensão completa.

Informações Adicionais

Hotel padrão 03 (três) estrelas.

Período (Meses)	
Quantidade	500
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 435,50
Valor Total	R\$ 217.750,00

Lote 04

Descrição do item 023

Código 560 - Serviço de Hospedagem, em hotel 3 estrelas, quarto triplo, pensão completa.

Informações Adicionais

Hotel padrão 03 (três) estrelas.

Período (Meses)	
Quantidade	900
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 491,44
Valor Total	R\$ 442.296,00

Lote 05

Descrição do item 024

Código 583 - Alfinete de Segurança, em aço niquelado, medindo aproximadamente 6.5 cm.

Informações Adicionais

Caixa com 100 unidades.

Período (Meses)	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 17,08
Valor Total	R\$ 2.562,00

Lote 05	
Descrição do item 025 Código 4536 - Itens Decorativos, Vaso com planta natural.	
Informações Adicionais ARRANJO DE FLOR NATURAL PLANTADA – com aproximadamente 25 cm de altura do tipo: begônia, Lírio, Margarina, Gerberas, Ciclame embrulho em papel celofane e com laço, devidamente montado e entregue no local informado pela Contratante.	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 193,47
Valor Total	R\$ 58.041,00
Lote 05	
Descrição do item 026 Código 5020 - Artigos Natalinos, modelo pinheiro, em plástico, medindo aproximadamente 2 m de altura, com no mínimo 400 galhos, na cor verde.	
Informações Adicionais Que possa ser desmontada para compactar no armazenamento.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 793,33
Valor Total	R\$ 7.933,30
Lote 05	
Descrição do item 027 Código 133 - Balão / Bexiga, em látex, tamanho 5, metalizado (a), cores variáveis.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	pacote c/ 25 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 21,96
Valor Total	R\$ 2.196,00
Lote 05	
Descrição do item 028 Código 133 - Balão / Bexiga, gota, em látex.	
Informações Adicionais Balão tamanho nº 6,5, cores a combinar com a contratada.	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	pacote c/ 50 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 18,32
Valor Total	R\$ 3.664,00
Lote 05	
Descrição do item 029	
Código 133 - Balão / Bexiga, gota, em látex.	
Informações Adicionais	
Balão tamanho nº 7, Cintilante, cores a combinar com a contratada.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	pacote c/ 50 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 20,74
Valor Total	R\$ 2.074,00
Lote 05	
Descrição do item 030	
Código 133 - Balão / Bexiga, em látex, tamanho 9, metalizado (a), cores variáveis.	
Informações Adicionais	
metalizado, embalagem com 25 unidades, cores a combinar com a contratada.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	pacote c/ 25 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 25,28
Valor Total	R\$ 2.528,00
Lote 05	
Descrição do item 031	
Código 133 - Balão / Bexiga, gota, em látex.	
Informações Adicionais	
BALÃO DE LATEX Nº 9 – Liso, embalagem com 50 unidades, cores a combinar com a contratada.	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	pacote c/ 50 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 29,54
Valor Total	R\$ 5.908,00
Lote 05	
Descrição do item 032	
Código 4536 - Itens Decorativos, bola em vinil, liso (a), com medidas aproximadas de 20 cm.	
Informações Adicionais	
Cores a combinar com a contratada.	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 54,87
Valor Total	R\$ 10.974,00

Lote 05

Descrição do item 033
Código 198 - Bloco de Notas / Recados, sem pauta, capa personalizada, medindo aproximadamente 10 x 7 cm.

Informações Adicionais
BLOCO DE ANOTAÇÕES: 50 páginas sem pauta, Capa Personalizada.

Período (Meses)	
Quantidade	1000
Unidade	bloco c/ 50 folha
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 20,81
Valor Total	R\$ 20.810,00

Lote 05

Descrição do item 034
Código 116 - Cola, Isopor e E.V.A.

Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	frasco c/ 150 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14,18
Valor Total	R\$ 212,70

Lote 05

Descrição do item 035
Código 116 - Cola, silicone.

Informações Adicionais
Aplicação para artesanato em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, cortiças, madeiras, entre outros.

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	frasco c/ 250 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 19,77
Valor Total	R\$ 395,40

Lote 05

Descrição do item 036
Código 5596 - Bandeirinha/Bandeirola para Festa Junina, em papel de seda, medindo aproximadamente 20 x 17,5 cm, em cordão 20 m.

Informações Adicionais
Bandeiras em papel de seda colorido

Período (Meses)	
-----------------	--

Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 20,43
Valor Total	R\$ 3.064,50

Lote 05

Descrição do item 037

Código 133 - Balão / Bexiga, junino com fraja, em papel de seda, com aproximadamente 30 cm.

Informações Adicionais

Balão Papel Colorido Com Franja, Tamanho Grande: 30cm.

Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16,68
Valor Total	R\$ 1.668,00

Lote 05

Descrição do item 038

Código 133 - Balão / Bexiga, junino colméia, em papel de seda, redondo.

Informações Adicionais

Tamanho: (20 x 8,5 cm) - Grande.

Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13,76
Valor Total	R\$ 1.376,00

Lote 05

Descrição do item 039

Código 4536 - Itens Decorativos, girassol, em papel de seda, com medidas aproximadas de 25 cm.

Informações Adicionais

Girassol Arco Íris Tingido.

Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 37,33
Valor Total	R\$ 3.733,00

Lote 05

Descrição do item 040

Código 4536 - Itens Decorativos, bola em plástico, fosca, para pendurar, com diâmetro de 8 cm.

Informações Adicionais	
Período (Meses)	Cores a combinar com a contratada.
Quantidade	50
Unidade	embalagem c/ 6 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 24,12
Valor Total	R\$ 1.206,00

Lote 05

Descrição do item 041
Código 4536 - Itens Decorativos, bola em plástico, liso (a), para pendurar, com diâmetro de 8 cm, cores diversas.

Informações Adicionais	
Para pendurar, diâmetro 8cm, cores a combinar com a contratada.	
Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	embalagem c/ 8 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 33,90
Valor Total	R\$ 1.695,00

Lote 05

Descrição do item 042
Código 4536 - Itens Decorativos, festão aramado, em plástico, com medidas aproximadas de 200 x 20 x 200 cm.

Informações Adicionais	
FESTÃO DE PLASTICO ARMADO GROSSO DE NATAL – com 2 metros, cores a combinar com a contratada.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 59,08
Valor Total	R\$ 5.908,00

Lote 05

Descrição do item 043
Código 4536 - Itens Decorativos, bola em plástico, com glitter, para pendurar, com diâmetro de 8 cm, cores diversas.

Informações Adicionais	
Para pendurar, cores a combinar com a contratada.	
Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	embalagem c/ 8 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 49,95
Valor Total	R\$ 2.497,50

Lote 05

Descrição do item 044

Código 4536 - Itens Decorativos, guirlanda, sanfonado (a), colorido (a), com medidas aproximadas de 3 m.

Informações Adicionais

MODELO ZIG-ZAG COLORIDO – feito em papel crepom e cordão, com origamis de 14 cm de diâmetros.

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14,60
Valor Total	R\$ 146,00

Lote 05

Descrição do item 045

Código 4536 - Itens Decorativos, espantalho para festa junina, com base, fabricado em bambu, palha, tecido e isopor.

Informações Adicionais

Características: O espantalho vem com uma base para mantê-lo de pé. Material: Bambu, palha, tecido e isopor. Medidas aprox: 45cm x 27cm.

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 59,72
Valor Total	R\$ 597,20

Lote 05

Descrição do item 046

Código 4536 - Itens Decorativos, lanterna em papel, sanfonado (a), com medidas aproximadas de 23 x 16 cm, colorido (a).

Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 21,97
Valor Total	R\$ 2.197,00

Lote 05

Descrição do item 047

Código 4536 - Itens Decorativos, leque, em papel de seda, com barbante, diâmetro de 50 cm.

Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 27,96
Valor Total	R\$ 2.796,00

Lote 05

Descrição do item 048

Código 4536 - Itens Decorativos, pompom em papel de seda, medindo tamanhos diversos e cores diversas.

Informações Adicionais

Tamanho: 20 cm.

Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14,91
Valor Total	R\$ 1.491,00

Lote 05

Descrição do item 049

Código 164 - Fita para Artesanato, fitilho, em polietileno e em polipropileno (PP), medindo 10 x 50 m, cores variáveis.

Informações Adicionais

Composição: 100% Poliéster, cores a combinar com a contratada.

Período (Meses)	
Quantidade	120
Unidade	rolo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 15,90
Valor Total	R\$ 1.908,00

Lote 05

Descrição do item 050

Código 82 - Fitas, adesivo (a), dupla face, com medidas aproximadas de 15 mm x 20 m.

Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 37,26
Valor Total	R\$ 1.863,00

Lote 05

Descrição do item 051

Código 164 - Fita para Artesanato, em cetim Nº 9, largura aproximada de 38 mm x 50 m, cores variáveis.

Informações Adicionais

Fita Cetim nº 09 - Composição: 100% Poliéster, cores a combinar com a contratada.

Período (Meses)	
Quantidade	120
Unidade	rolo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8,45
Valor Total	R\$ 1.014,00

Lote 05	
Descrição do item 052 Código 164 - Fita para Artesanato, fitilho, em polietileno e em polipropileno (PP), medindo 10 x 50 m, cores variáveis.	
Informações Adicionais Cores a combinar com a contratada.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	rolo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,59
Valor Total	R\$ 359,00
Lote 05	
Descrição do item 053 Código 88 - Garrafa para Água (Squeeze), em polipropileno (PP), em policromia, capacidade aproximada para 700 mL, rosqueável, com logomarca.	
Informações Adicionais SQUEEZE PLÁSTICA - personalizada com 700ml e alça para transporte, possuir tampa principal rosqueável e tampa de proteção plástica com trava para o bocal, com logomarca a ser fornecida pela contratante, sendo suas dimensões de 15cm x 6.5cm, sendo alocada em sacolinha de organza com cordão de fechamento.	
Período (Meses)	
Quantidade	1200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 29,84
Valor Total	R\$ 35.808,00
Lote 05	
Descrição do item 054 Código 5020 - Artigos Natalinos, pisca pisca, com 100 lâmpadas LED, 220v , em metal e plástico, com 8 metros de comprimento.	
Informações Adicionais Com 8 modos distintos de piscar controlados por um botão de controle preso ao fio. VOLTAGEM: 220v.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 25,76
Valor Total	R\$ 257,60
Lote 05	
Descrição do item 055 Código 348 - Bombom, recheado (a), c/ peso aproximado de 20 g.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	pacote c/ 1 quilograma
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 67,84
Valor Total	R\$ 407,04

Lote 05

Descrição do item 056

Código 87 - Panetone, de chocolate.

Informações Adicionais

PANETONE – Panetone natalino de 1º qualidade da marca Bauducco ou de qualidade equivalente/superior, com gotas de chocolate, composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno. Validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contêm glúten. Peso: 400G.

Período (Meses)	
Quantidade	800
Unidade	unidade c/ 400 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 35,06
Valor Total	R\$ 28.048,00

Lote 05

Descrição do item 057

Código 5020 - Artigos Natalinos, flor, medidas aprox. de 23 x 23cm, cores diversas.

Informações Adicionais

Cores a combinar com a contratada.

Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 40,86
Valor Total	R\$ 8.172,00

Lote 06

Descrição do item 058

Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo de chão.

Informações Adicionais

Em vaso tipo jardineira, com 1 metro de altura para frente do púlpito, por flores tropicais e complementos, devidamente montado e entregue no local informado pela Contratante.

Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 380,00
Valor Total	R\$ 19.000,00

Lote 06

Descrição do item 059

Código 219 - Cadeira, fixo (a), sem braços, em policarbonato, transparente.

Informações Adicionais

Locação. Em perfeito estado de conservação e limpeza. Poderá ser solicitado às empresas capas para as cadeiras, sendo esta opção definida pelo gestor.

Período (Meses)	
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 19,38
Valor Total	R\$ 19.380,00

Lote 06

Descrição do item 060

Código 830 - Coletor de Impressão Digital, com porta USB e leitor, com digitalização e criptografia e reconhecimento de digitais.

Informações Adicionais

LOCAÇÃO. Reconhecimento de impressão digital para segurança social

Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 307,18
Valor Total	R\$ 92.154,00

Lote 06

Descrição do item 061

Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, Rosa, embalada individualmente.

Informações Adicionais

Com cabo sem espinhos, devidamente montado e entregue no local informado pela Contratante.

Período (Meses)	
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 23,44
Valor Total	R\$ 23.440,00

Lote 06

Descrição do item 062

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, organizador de fila, com pedestal e com corrente de segurança.

Informações Adicionais

LOCAÇÃO DE PEDESTAL DEMARCADOR DE FILAS: locação com montagem e desmontagem de Tubo cromado de 2 polegadas, base cromada, diâmetro de 28 cm. Fita retrátil com 2,20 metros, cor preta ou vermelha. Presilha e freio de retração lenta para evitar acidentes. (Metro Linear).

Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds

Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 54,39
Valor Total	R\$ 10.878,00
Lote 06	
Descrição do item 063 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, púlpito.	
Informações Adicionais PÚLPITO EM ACRÍLICO OU MADEIRA: com suporte para microfone, papéis e copo. Medidas mínimas: altura: 115,00cm LARGURA: 40,00cm PROFUNDIDADE 60,00cm PESO aprox: 13Kg	
Período (Meses)	
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 247,04
Valor Total	R\$ 5.928,96
Lote 06	
Descrição do item 064 Código 4208 - Locação de Toalha de Mesa, em tecido, branco (a) ou colorido (a), medindo 1,40 x 1,40, m.	
Informações Adicionais Toalha de mesa em algodão ou oxford, retangular, quadrada ou redonda (definida pelo SEDS) para 4 pessoas. Cor a ser definido pela Contratante.	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 48,42
Valor Total	R\$ 14.526,00
Lote 06	
Descrição do item 065 Código 4472 - Serviço de Instalação e Montagem de Equipamentos, aparelhos de multimídia e estruturas para realização de eventos.	
Informações Adicionais SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS –Executado por profissional capacitado a dar apoio em todas as atividades de transporte, montagem e desmontagem, instalação e desinstalação.	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 253,47
Valor Total	R\$ 5.069,40
Lote 06	
Descrição do item 066 Código 4208 - Locação de Toalha de Mesa, em tecido, branco (a) ou colorido (a), medindo 1,40 x 1,40, m.	
Informações Adicionais Toalha de mesa em algodão ou oxford, retangular, quadrada ou redonda (definida pelo SEDS) para até 8 pessoas. Cor a ser definido	

pela Contratante.	
Período (Meses)	
Quantidade	250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 48,42
Valor Total	R\$ 12.105,00
Lote 06	
Descrição do item 067	
Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo pequeno (a).	
Informações Adicionais	
tipo jardineira com 1 metro de comprimento por 50 cm de altura, para frente da mesa diretiva composto por Flores nobres, como: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortências, jasmim, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo e orquídea. Fixada em espuma Floral para arranjos, com acessórios e complementos verdes, devidamente montado e entregue no local informado pela Contratante.	
Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 431,71
Valor Total	R\$ 21.585,50

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 3.344.890,96 (R\$ Três Milhões e Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Noventa e Seis Centavos) .**

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.1.1. Trata-se de eventual contratação de empresaprestadora de serviços voltados a organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, locação de espaços com infraestrutura adequada, incluindo montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas e hidráulicas de equipamentos e outros serviços correlatos, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de licitação, em sistema de Registro de Preços, para atender as demanda de eventos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Itens	Lote	Códigos	Descrição	Quantidade
001	Lote 01	150	Serviços de refeição, almoço e jantar, com bebidas não alcoólicas.	7000
002	Lote 01	150	Serviços de refeição, almoço e jantar, com bebidas não alcoólicas.	3000
003	Lote 01	150	Serviços de refeição, coffe break.	7000
004	Lote 01	150	Serviços de refeição, coffe break.	3000
005	Lote 01	150	Serviços de refeição, coquetel.	3000
006	Lote	4025	Terceirização de mão de obra para eventos, apoio administrativo (atendimento ao público e	10

Itens	Lote	Códigos	Descrição	Quantidade
007	Lote 02	4025	Terceirização de mão de obra para eventos, garçom, diurno.	10
008	Lote 02	343	Terceirização de mão de obra, brigadista - bombeiro civil.	10
009	Lote 02	912	Serviços de promoção, organização e coordenação de eventos, congresso.	10
010	Lote 02	4025	Terceirização de mão de obra para eventos, mestre de cerimônia, diurno.	10
011	Lote 02	4025	Terceirização de mão de obra para eventos, palestrante.	30
012	Lote 02	4025	Terceirização de mão de obra para eventos, auxiliar de serviços gerais.	20
013	Lote 02	831	Posto de vigilância, desarmado, carga horária diária.	20
014	Lote 02	590	Contratação de tradutor, libras, por diária.	10
015	Lote 03	887	Locação de imóvel e/ou espaço, auditório para evento (s).	7
016	Lote 03	887	Locação de imóvel e/ou espaço, salão comercial, para evento (s).	5
017	Lote 03	887	Locação de imóvel e/ou espaço, salão comercial, para evento (s).	3
018	Lote 03	887	Locação de imóvel e/ou espaço, salão comercial, para evento (s).	2
019	Lote 03	887	Locação de imóvel e/ou espaço, salão comercial, para evento (s).	3
020	Lote 03	887	Locação de imóvel e/ou espaço, salão comercial, para evento (s).	7
021	Lote 04	560	Serviço de hospedagem, em hotel nacional, quarto single, pensão completa.	300
022	Lote 04	560	Serviços de hospedagem, em hotel nacional, quarto duplo, pensão completa.	500
023	Lote 04	560	Serviços de hospedagem, em hotel 3 estrelas, quarto triplo, pensão completa.	900
024	Lote 05	583	Alfinete de segurança , em aço niquelado, medindo aproximadamente 6.5 cm.	150
025	Lote 05	4536	Itens decorativos, vaso com planta natural.	300
026	Lote 05	5020	Artigos natalinos, modelo pinheiro, em plástico, medindo aproximadamente 2 m de altura, com no mínimo 400 galhos, na cor verde.	10
027	Lote 05	133	Balão / bexiga, em látex, tamanho 5, metalizado (a), cores variáveis.	100
028	Lote 05	133	Balão / bexiga, gota, em látex.	200
029	Lote 05	133	Balão / bexiga, gota, em látex.	100
030	Lote 05	133	Balão / bexiga, em látex, tamanho 9, metalizado (a), cores variáveis.	100
031	Lote 05	133	Balão / bexiga, gota, em látex.	200
032	Lote 05	4536	Itens decorativos, bola em vinil, liso (a), com medidas aproximadas de 20 cm.	200
033	Lote 05	198	Bloco de notas / recados, sem pauta, capa personalizada, medindo aproximadamente 10 x 7 cm.	1000
034	Lote 05	116	Cola, isopor e e.v.a.	15
035	Lote 05	116	Cola, silicone.	20
036	Lote 05	5596	Bandeirinha/bandeirola para festa junina, em papel de seda, medindo aproximadamente 20 x 17,5 cm, em cordão 20 m.	150

Item	Lote	Código	Descrição	Quantidade
037	Lote 05		Balão / bexiga, junino com fraja, em papel de seda com aproximadamente 30 cm.	100
038	Lote 05	133	Balão / bexiga, junino colméia, em papel de seda, redondo.	100
039	Lote 05	4536	Itens decorativos, girassol, em papel de seda, com medidas aproximadas de 25 cm.	100
040	Lote 05	4536	Itens decorativos, bola em plástico, fosca, para pendurar, com diâmetro de 8 cm.	50
041	Lote 05	4536	Itens decorativos, bola em plástico, liso (a), para pendurar, com diâmetro de 8 cm, cores diversas.	50
042	Lote 05	4536	Itens decorativos, festão aramado, em plástico, com medidas aproximadas de 200 x 20 x 200 cm.	100
043	Lote 05	4536	Itens decorativos, bola em plástico, com glitter, para pendurar, com diâmetro de 8 cm, cores diversas.	50
044	Lote 05	4536	Itens decorativos, guirlanda, sanfonado (a), colorido (a), com medidas aproximadas de 3 m.	10
045	Lote 05	4536	Itens decorativos, espantalho para festa junina, com base, fabricado em bambu, palha, tecido e isopor.	10
046	Lote 05	4536	Itens decorativos, lanterna em papel, sanfonado (a), com medidas aproximadas de 23 x 16 cm, colorido (a).	100
047	Lote 05	4536	Itens decorativos, leque, em papel de seda, com barbante, diâmetro de 50 cm.	100
048	Lote 05	4536	Itens decorativos, pompom em papel de seda, medindo tamanhos diversos e cores diversas.	100
049	Lote 05	164	Fita para artesanato, fitilho, em polietileno e em polipropileno (pp), medindo 10 x 50 m, cores variáveis.	120
050	Lote 05	82	Fitas, adesivo (a), dupla face, com medidas aproximadas de 15 mm x 20 m.	50
051	Lote 05	164	Fita para artesanato, em cetim nº 9, largura aproximada de 38 mm x 50 m, cores variáveis.	120
052	Lote 05	164	Fita para artesanato, fitilho, em polietileno e em polipropileno (pp), medindo 10 x 50 m, cores variáveis.	100
053	Lote 05	88	Garrafa para água (squeeze), em polipropileno (pp), em policromia, capacidade aproximada para 700 ml, rosqueável, com logomarca.	1200
054	Lote 05	5020	Artigos natalinos, pisca pisca, com 100 lâmpadas led, 220v, em metal e plástico, com 8 metros de comprimento.	10
055	Lote 05	348	Bombom, recheado (a), c/ peso aproximado de 20 g.	6
056	Lote 05	87	Panetone, de chocolate.	800
057	Lote 05	5020	Artigos natalinos, flor, medidas aprox. de 23 x 23cm, cores diversas.	200
058	Lote 06	3903	Fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, arranjo de chão.	50
059	Lote 06	219	Cadeira, fixo (a), sem braços, em policarbonato, transparente.	1000
060	Lote 06	830	Coletor de impressão digital, com porta usb e leitor, com digitalização e criptografia e reconhecimento de digitais.	300
061	Lote 06	3903	Fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, rosa, embalada individualmente.	1000
062	Lote 06	4131	Locação de equipamentos e insumos para eventos, organizador de fila, com pedestal e com corrente de segurança.	200
063	Lote 06	4131	Locação de equipamentos e insumos para eventos, púlpito.	24
064	Lote 06	4208	Locação de toalha de mesa, em tecido, branco (a) ou colorido (a), medindo 1,40 x 1,40, m.	300
065	Lote 06	4472	Serviço de instalação e montagem de equipamentos, aparelhos de multimídia e estruturas para realização de eventos.	20
066	Lote 06	4208	Locação de toalha de mesa, em tecido, branco (a) ou colorido (a), medindo 1,40 x 1,40, m.	250

067	Lote	3903	Fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, arranjo pequeno (a).	50
Itens	Lote	Códigos	Descrição	Quantidade

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Definição da solução escolhida

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
PROCEDIMENTO ACESSÓRIO	Sistema de Registro de Preços
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
MODO DE DISPUTA	Aberto

5.1. A contratação será realizada via **Pregão Eletrônico, por meio do sistema de registro de preço**, por ser indicado justamente em situações nas quais o órgão público necessita contratar bens ou serviços de forma repetitiva, contínua e com uma quantidade variável a ser utilizada ao longo do tempo, o **critério de julgamento adotado será o de menor preço ou o de maior desconto**, conforme disposto no Inciso XLI do Artigo 6º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, uma vez que esta modalidade tem como objetivo garantir a agilidade, economia e transparência nas compras públicas.

5.1.1. Sabendo que o Decreto Estadual 7.437/11 em seu artigo 2º, incisos II e III determina que o **Sistema de registro de preço**, seja adotado preferivelmente quando for mais conveniente a aquisição /contratação de bens e serviços, cuja previsão de entrega seja a parcelada, e/ ou a contratação dos serviços estejam relacionados à Administração e suas atribuições, bem como quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou aos programas de governo.

5.1.1.1. Desde modo, a escolha da modalidade **Pregão Eletrônico, por meio do sistema de registro de preço** se justifica não só pela ampla publicidade, mas também pela possibilidade de participação de um grande número de interessados, ampliando a concorrência e, conseqüentemente, conseguindo propostas mais vantajosas para a Administração, além disso, o pregão eletrônico reduz os custos com deslocamento e hospedagem dos participantes, agilizando e simplificando o processo licitatório. Desta forma, considerando a ampla concorrência, a economia de recursos, a eficiência, a facilidade de controle, a legislação favorável, a transparência e igualdade de condições entre os participantes, a escolha desta modalidade licitatória se apresenta como a mais apta a ser feita pela Administração Pública, uma vez que o leque de vantajosidade é amplo.

5.1.1.2. Já a escolha do **critério de julgamento Menor Preço** em detrimento da modalidade de Maior Desconto, nos exige uma análise cuidadosa dos objetivos e das necessidades específicas da Administração Pública. Portanto, é importante ressaltar que a justificativa para se escolher o critério de julgamento como o de Menor Preço foi baseada em uma análise criteriosa das circunstâncias específicas dos objetos a serem adquiridos e das necessidades apresentadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, onde considerou se o interesse público e a busca pela melhor relação custo - benefício. Assim, considerando se tratar de uma contratação que não exige um expertise técnica significativa e que é relativamente simples em termos de execução, a escolha pelo menor preço é satisfatório para se garantir a qualidade esperada, sem necessidade de avaliações detalhadas de técnicas específicas e sem abrir mão da qualidade dos serviços que serão prestados.

5.1.1.3. A escolha pelo **modo de disputa Aberto** permite que um número maior de interessados participem, promovendo uma competição mais acirrada e, conseqüentemente, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Assim, ao permitir que qualquer interessado apto participe do processo licitatório, aumenta-se a transparência do processo, posto que os concorrentes e sociedade em geral podem acompanhar e fiscalizar a lisura do certame, além do mais, a participação de diversas empresas estimula a competitividade, levando os concorrentes a apresentarem propostas vantajosas em termos de qualidade e preços, permitindo que a Administração Pública selecione a proposta que melhor atenda as suas necessidades, garantindo eficiência no resultado e economia de recursos públicos.

5.2. Posto isto, a presente contratação tem por objetivo atender a demanda apresentada e que se encontra devidamente fundamentada nos termos do Estudo Técnico Preliminar, da Lei nº 14.133/21 e nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal/88, os quais exigem que a Administração Pública observe o princípio da obrigatoriedade de licitar, garanta a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público. Por conseguinte, a definição da solução escolhida baseou-se também ao fato de não ser necessário envolver tecnologias inovadoras e técnicas de alta complexidade, visto apresentar natureza comum, serem objetos com características amplamente conhecidas no mercado, os quais permite a Administração Pública basear-se em critérios objetivos e bem definidos, os quais asseguram uma avaliação precisa e comparativa das propostas.

Justificativa da Contratação:

5.3. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se em razão da competência finalística da SEDS, pois, como se sabe a SEDS oferece diversos atendimentos em áreas administrativas, educacional, habitacional, lazer, saúde, capacitação, além de disponibilizar informações relacionadas às ações e programas sociais, assegurando inúmeros benefícios, combatendo a extrema pobreza nas diferentes regiões do Estado.

5.3.1. Nesta perspectiva, a presente contratação é justificável, pois como mencionado anteriormente, é por meio da conscientização da população de forma geral que se busca melhorar a qualidade de vida das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e resgatar a dignidade social destes cidadãos que por razões diversas se perderam. Portanto, considerando os eventos de promoção sociais, de capacitação e conscientização, promovidos pela SEDS, nos quais são oferecidos diversificados serviços pelo Estado, tais como: passaporte para pessoa com deficiência e idosa, carteira do autista, entrega dos cartões mães de Goiás, apoio à mulheres vítimas de violência doméstica, bem como garante a entrega dos benefícios de dignidade menstrual, cortes de cabelo, fraldas descartáveis para bebês e adultos, cadeira de rodas, muletas, cestas básicas, kit enxoval, dentre outros, as regiões mais distantes e carentes, a contratação se torna plausível e justificável, uma vez que a execução destes serviços exigem suporte logístico e operacional, demandantes de esforços e recursos específicos que, em sua totalidade, não se enquadram nas atividades institucionais desenvolvidas pela SEDS.

5.3.2. Assim, para assegurar a qualidade e a continuidade dos benefícios, é absolutamente necessário a contratação destes serviços, posto que assim permitirá que as ações e atividades oferecidas funcionem de maneira eficiente, atendendo às demandas da comunidade de forma apropriada. Neste sentido a não contratação acarretaria uma série de prejuízos que impactariam diretamente as melhorias alcançadas pela SEDS, comprometendo o progresso social, impedindo que as inovações nas áreas da promoção e proteção social aconteçam sem que o combate a pobreza retroceda. Desse modo, a ausência deste suporte estadual prestado pela SEDS, comprometeria a continuidade e a eficiência, já que comprometeria a ampliação, organização, gestão e execução dos serviços prestados pela referida Pasta.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Característica do objeto:

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

6.1.1. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade definidos no Termo de Referência de maneira clara e objetiva, além de utilizar as especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.1.2. Conforme mencionado acima, os bens ou serviços com denominação Comum, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e com especificações usuais no mercado, logo, a definição está relacionada a padronização e a identificação no mercado.

6.1.3. Neste sentido, considera-se bens Comuns, aqueles que possuem especificações completas, objetivas e padronizadas, que ao serem repassadas aos diversos fornecedores interessados, o produto entregue ao final será igual, ou seja, independentemente de quem for o contratado o produto entregue seria o mesmo por todos.

Bens de Luxo

6.2. A Lei nº 14.133/2021 em seu art. 20, veda de forma explícita aquisição e contratação dos artigos de “luxo” pela Administração Pública. Porém a legislação não detalhou o que seriam artigos de luxo, nem o que seriam itens de qualidade comum, tornando o dispositivo simplório, ficando a cargo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirem em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

6.2.1. No exercício dessa competência, a Presidência da República editou o Decreto Federal 10.818/2021, em que estabeleceu critérios para distinção entre bens de luxo e bens de qualidade comum no âmbito da Administração Pública federal. Com o Decreto 10.818/2021 o legislador tentou evitar que o Poder Público aparentasse estigmatizada aristocracia nem sempre deferida aos grupos menos favorecidos.

6.2.2. A nova Lei de licitações e contratos estabeleceu portanto, que a compra de itens de luxo pelo setor público só deve ocorrer se houver uma justificativa clara de uso, garantindo que os recursos públicos sejam destinados com responsabilidade, transparência e a vantajosidade nas compras realizadas pelo governo, especialmente em contextos onde o item de luxo não agrega valor prático.

6.2.3. Assim, aludiu aos bens de luxo como sendo aqueles “com alta elasticidade-renda da demanda”, ou seja, são bens que a Administração pode passar sem eles, são itens que vão além da necessidade básica, oferecendo uma experiência diferenciada, alta qualidade evidente e até mesmo marcada por determinado tipo de exclusividade. Posto isto, é notório que os itens que compõem este Termo de Referência, não se enquadram como sendo artigos de luxo, uma vez que são itens que agregam valor prático, são itens comuns para a realização de eventos e possuem qualidade padrão de mercado, bem como não possuem as características que são “fundamentais” para delimitar a incidência da vedação à aquisição de bens de luxo pela Administração Pública, a saber: experiência diferenciada, alta qualidade evidente, ou seja, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, itens exclusivos e objetos que ferem o princípio da moralidade, logo, sabendo que os objetos a serem adquiridos, bem como os serviços a serem contratados atendem as competências finalísticas específicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, os mesmos não podem ser enquadrados como sendo bens ou serviços de luxo.

Requisitos da Contratação

6.3. Os requisitos da contratação consiste naqueles que a CONTRATADA deverá atender, com vistas a estabelecer os requisitos adequados e necessários. A administração deverá atentar-se para o art. 37, inciso XXI da CF/88, permitindo apenas os requisitos indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

6.3.1. Os quantitativos apresentados tanto ETP quanto neste TR são estimados e poderão ser adquiridos no todo ou em parte ao longo da vigência do Contrato dependendo das necessidades da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA estar preparada para atendimento em situações consideradas emergenciais.

Requisitos mínimos de qualidade:

6.4. A contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da demanda, garantindo a competitividade, eficiência e transparência. O objeto desta contratação tem como objetivo atender de maneira eficaz as necessidades institucionais apresentadas, assegurando a eficiência, a segurança e a confiabilidade necessária para o funcionamento das atividades essenciais desenvolvidas pela Pasta.

6.4.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento de Termo de Referência.

6.4.2. A empresa Contratada deverá comprovar experiência na organização e gestão de eventos de diferentes portes e naturezas, incluindo seminários, conferências, workshops e cerimônias oficiais que demonstrem sua aptidão para o fornecimento dos serviços com as características, quantidades e prazos compatíveis à contratação realizada.

6.4.2.1. A experiência poderá ser demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores, preferencialmente órgãos públicos, ou organizações privadas, que comprovem realização de eventos bem sucedidos. Em caso de dúvidas por parte da CONTRATANTE, poderá ser solicitado o contrato a empresa contratada anteriormente.

6.4.3. A empresa Contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira através da apresentação de certidões para estes fins, conforme definido em edital.

6.4.4. A descrição dos requisitos deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

6.4.5. A CONTRATADA deverá ser devidamente capacitada para fornecer e seguir todos os procedimentos, metodologias e tecnologias que por ventura se fizer necessário ao longo da execução desta contratação. Essa capacitação envolve a experiência prática necessária para que os objetos e serviços contratados sejam entregues de forma ágil, eficiente e segura, sendo essencial que a empresa CONTRATADA assegure que os serviços sejam de alta qualidade, conforme encontram-se descritos.

Regime de fornecimento:

6.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens, **a entrega será prestada de forma parcelada sob demanda**. A entrega parcelada sob demanda se legitima sempre que ficar demonstrado a eficiência econômica, uma vez que a entrega parcelada ajuda a reduzir as despesas com o armazenamento e o risco dos objetos armazenados se danificarem ou ficarem obsoletos, outro fator importante que justifica a entrega parcelada sob demanda é a aderência a real demanda, pois quando a demanda não é previsível em seu todo, as entregas sob demanda garantem que a necessidade real seja devidamente suprida, evitando que falte ou exceda itens que serão adquiridos, logo nas situações que ficarem demonstrada a viabilidade técnica, as entregas deverão ser na forma parcelada sob demanda.

6.5.1. Considerando a presente contratação de serviços, a entrega será sob demanda, posto que para cada região do Estado faz-se necessário atender uma demanda específica, portanto para se suprir a real necessidade, o mais indicado é não delimitar um quantitativo único, mas sim quantitativos variados, considerando a necessidade de cada evento.

Vigência Contratual

6.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados imediatamente a par contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Da subcontratação:

6.7. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Ampla participação – Reserva de Cotas

6.8. O Artigo 47 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, dispõe que nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderão ser concedido tratamentos diferenciados e simplificados para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente. Em seu parágrafo único é tratado das compras públicas, sendo que enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e a empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

6.8.1. Nesse mesmo sentido, o Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 estabelece que, deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil) reais. Assim, considerando os serviços que serão contratados, o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte será adotado nos LOTES, os quais os valores dos itens não ultrapassarem o referido valor.

Requisitos Normativos e Legais

6.9. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6.10. Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023 – Regulamenta a etapa preparatória das contratações na administração pública.
6.10. DECRETO ESTADUAL nº 10.247/2023 - Regulamenta a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica.

6.11. Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6.12. Cumprimento de Leis e normas ambientais, assegurando que os produtos contratados respeitem critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

6.13. A administração deverá considerar os critérios e práticas de sustentabilidade, com o intuito de promover um ambiente ecologicamente responsável e alinhado com as políticas de desenvolvimento sustentável.

6.13.1. Ao considerar os critérios e as práticas sustentáveis opta-se por fornecedores comprometidos em minimizar os impactos ambientais e por promover a responsabilidade sustentável.

6.13.2. Outro aspecto importante refere-se a eficiência energética e a redução de emissões na fabricação e no transporte dos itens que serão contratados, uma vez que a Administração deverá buscar fornecedores que adotem práticas de produção limpa, que utilizem fontes de energia renovável e possuam certificações ambientais, como a ISO 14001.

6.13.3. A incorporação de práticas sustentáveis é essencial para promover a responsabilidade ambiental e social, além de garantir a eficiência no uso dos recursos públicos. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis a essa contratação incluem, primeiramente, a seleção de produtos que possuam certificações ambientais reconhecidas como os selos de produtos biodegradáveis, devendo estes produtos ser fabricados com materiais capazes de minimizar o impacto ambiental, reduzir a poluição e a contaminação dos recursos naturais.

6.13.4. Adotar boas práticas de sustentabilidade no que couber e/ou quando for caso, baseadas na otimização, na economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou com menor toxicidade;
- Uso de produtos que obedecem às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária

– ANVISA;

- Racionalização do consumo de energia elétrica e de água.

6.13.5. Obrigatoriamente a Contratada deverá cumprir a legislação vigente sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial a do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6.13.6. A escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos de produção e logística, sendo priorizados fornecedores que demonstrem compromisso com a redução de emissões gases de efeito estufa, o uso eficiente de água e energia, e a implementação de programas de gestão ambiental. Ademais, estes fornecedores deverão garantir condições de trabalho justas e seguras para seus colaboradores, alinhando-se a princípios de responsabilidade social.

6.13.7. Realizar a separação dos resíduos recicláveis e destiná-los às associações cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente.

6.13.8. Além destas orientações, deverão ser atendidos todos os dispositivos legais, Federais Estaduais, relacionados à preservação ambiental (Leis, Decretos, Resoluções do CONAMA, etc.), bem como as orientações de manejo ambiental das Normas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).

Exigência de Amostra

6.14. A exigência de amostra está prevista na Lei nº 14.133/2021, tendo que ser justificada tecnicamente, seja no Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou no Termo de Referência, detalhando a necessidade de se examinar se as características dos itens estão em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, portanto após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada deverá apresentar amostras para os produtos, com o propósito de que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.14.1. A amostra poderá ser exigida pela CONTRATANTE, de forma presencial, para os objetos que compoem o Lote 01; e na forma de prospecto para os Lotes 03, 04, 05 e 06.

6.15. A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue em até 48 horas após o término da fase de lances nos endereços abaixo definido, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Endereço: Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332 - St. Central, Goiânia - GO, CEP: 74083-010 - Coordenação de Suprimentos

Horários de Atendimento: Das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h

E-mail: suprimentos.seds@goias.gov.br

6.15.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.16. A equipe de apoio terá o prazo máximo de **05 dias** para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra.

6.17 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para todos os itens presentes neste Termo de Referência.

6.18. Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

Garantia da Contratação

6.19. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III, do §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.20. A garantia de execução contratual, prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida, caso isto ocorra, a mesma poderá ser realizada através de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% do percentual do valor do contrato. Tal medida visa assegurar a conclusão dos serviços conforme estipulado no contrato, cobrindo eventuais inadimplências ou defeitos diretamente relacionados ao projeto elaborado pela empresa contratada.

6.21. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de **30 dias**, correspondente ao prazo de assinatura do contrato.

6.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em **até 10 (dez) dias úteis** após a assinatura do contrato.

6.23. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Da Garantia Legal

6.24. Será exigida a garantia legal prevista no art. 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor (LEI nº 8.078/90).

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega será detalhado a seguir:

7.2. Para o **LOTE 001**, a entrega será realizada na data do evento, devendo ser informado à empresa Contratada com **15 (quinze) dias** de antecedência para a realização do evento, o local onde acontecerá o evento e qual a demanda necessária, isto, quando o evento for realizado na cidade de Goiânia. Para os eventos realizados no interior do Estado de Goiás, a empresa Contratada deverá ser informada com **20 (vinte) dias** de antecedência para a realização do evento, o local onde acontecerá o evento e qual a demanda necessária. Salienta-se que os prazos terão inícios a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.3. Para os itens **003 e 007 do LOTE 001**, a entrega dos itens, será de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, devendo ser solicitado o fornecimento dos itens no prazo de **05 dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.4. Para os **LOTES 002, 003, 005 e 006**, as prestações de serviços serão realizadas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, devendo a empresa Contratada ser avisada com antecedência de **20 dias** para a realização do evento, isto, quando o evento for realizado na cidade de Goiânia-Go. Para os eventos realizados no interior do Estado de Goiás, a empresa Contratada deverá ser informada com a antecedência de **30 dias** antes da respectiva data do evento.

7.5. Para o **LOTE 004**, a prestação de serviços será realizada de acordo com a necessidade apresentada pela empresa Contratante, devendo ser solicitada por antecedência mínima de **05 dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data determinada pela empresa CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos **03 dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.8. Os locais onde os objetos e/ou serviços deverão ser entregues e/ou prestados, serão informados na Ordem de Fornecimento ou Serviços.

7.8.1. Os eventos ocorrerão predominantemente em Goiânia e região metropolitana, também podendo ocorrer em outros municípios do Estado de Goiás, a serem definidos e informados à CONTRATADA conforme definido nos Itens **7.2, 7.3, 7.4 e 7.5**.

7.9. Os itens **003 e 007 do LOTE 001 e os itens 001, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 054 e 055 do LOTE 005**, poderão ser entregues na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332 - St. Central, Goiânia - GO, CEP: 74083-010. - Coordenação de Suprimentos - Horários de Atendimento: Das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h; E-mail: suprimentos.seds@goias.gov.br

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.11. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com o respectivo cuidado, com manual e garantia impressos, quando estes se fizerem necessários.

7.12. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.13. Após a entrega da programação do Evento, com base na Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá 02 (dois) dias para apresentar uma planilha com o detalhamento dos materiais a serem utilizados, plano de execução e layout de arquitetura, discriminando os itens inclusos em cada espaço.

7.14. A CONTRATANTE poderá cancelar ou alterar a data e local do Evento, no prazo de até 10 (dez) dias antes da realização do mesmo, ficando a CONTRATANTE isenta de efetuar quaisquer ressarcimentos.

7.15. Todos os materiais que compõem esta contratação deverão estar em perfeito funcionamento no mínimo 12 (doze) horas antes do início do Evento.

7.16. A CONTRATADA deverá indicar preposto, por escrito, na data de assinatura do contrato. O preposto deverá ter poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do ajuste, bem como deverá estar capacitado para gerenciar, de forma eficaz e preordenada à obtenção dos resultados pretendidos pela CONTRATANTE, os recursos humanos e materiais disponíveis no evento.

7.17. Certificar-se, por intermédio do preposto, antes do início das atividades do Evento, de que todas as instruções recebidas da CONTRATANTE foram bem compreendidas e de que os conhecimentos apreendidos, principalmente no que tange aos modos de fazer e aos resultados esperados, estão de acordo com as expectativas da CONTRATANTE.

7.18. Em atuação conjunta com o CONTRATANTE, realizar os levantamentos preliminares e o planejamento da gestão de todos os recursos necessários à realização do Evento.

7.19. Apresentar à CONTRATANTE todos os recursos necessários à realização do Evento, em perfeito funcionamento, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.

7.20. Cumprir, cuidadosa e impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários, locais e modos determinados para realização dos serviços.

7.21. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas tão logo estejam identificadas e comunicando as providências adotadas e pendentes de adoção à CONTRATANTE.

7.22. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em tempo hábil à decisão e à tomada de providências, quaisquer anormalidades, quaisquer condições inadequadas e/ou quaisquer atos e/ou fatos que possam ser causa de prejuízos e/ou transtornos à perfeita execução dos serviços e/ou que não tenham sido previstos durante a etapa de planejamento do Evento.

7.23. Instruir minuciosamente os seus colaboradores quanto às medidas necessárias à prevenção e atendimento a acidentes e a incêndios.

7.24. Apresentar à CONTRATANTE, sempre por escrito e nos momentos anteriores à prática de condutas omissivas ou comissivas, pedidos de esclarecimento das dúvidas, ciente de que tais pedidos não suspenderão e/ou interromperão quaisquer prazos de execução.

7.25. Responsabilizar-se imediatamente ou no máximo em 2 (duas) horas, quando da ocorrência de acidentes do trabalho, dos quais sejam vítimas colaboradores seus, pela implementação de todas as providências de urgência, previstas na legislação, para atendimento às vítimas e familiares, inclusive transporte e hospedagem.

7.26. Responsabilizar-se, antes, durante e imediatamente após o evento, pela alimentação de seus próprios colaboradores, no local do Evento, com refeição transportada, de forma que os colaboradores não tenham que se deslocar em busca de alimentação.

7.27. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução dos serviços e/ou decorrentes da execução dos serviços, tais como, aquelas correspondentes aos pagamentos de salários, tributos, alimentação, transporte, seguros de acidentes, indenizações e/ou compensações, dentre outras.

7.28. Manter os seus colaboradores devidamente identificados por crachás, em condições individuais de apresentação pessoal condizentes com os Eventos aos quais servirem.

7.29. Providenciar substituição imediata dos colaboradores que sejam considerados inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento dos trabalhos e/ou que não se submetam às instruções de serviço que recebam, inclusive, àquelas que correspondam à normas internas da CONTRATANTE.

7.30. Responsabilizar-se pela coordenação eficiente e proativa de seus colaboradores e de todos os demais recursos disponíveis, durante a realização do Evento.

7.31. Responsabilizar-se pelo transporte de recursos humanos e materiais para o local do evento, bem como pelo transporte daqueles recursos de volta às respectivas origens.

7.32. Responsabilizar-se pela desmontagem de estruturas e/ou equipamentos, limpeza do local onde o evento tenha sido realizado, pela retirada dos toldos, tapetes, equipamentos, estruturas e de quaisquer outros materiais.

7.33. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente, por seus colaboradores, aos bens de propriedade da CONTRATANTE e/ou de terceiros.

7.34. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, por seus colaboradores, à vida e/ou à integridade física de quaisquer participantes do Evento.

7.35. Apresentar à CONTRATANTE a documentação de cobrança em conformidade com o estabelecido no edital.

7.36. Restituir à CONTRATANTE quaisquer valores que, por quaisquer motivos, lhe sejam indevidamente pagos.

7.37. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE levada a efeito por servidor(a) nomeado(a) gestor(a), cujas solicitações deverão ser prontamente atendidas.

Cronograma de execução:

7.38. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS					VALOR TOTAL (R\$)
		1º	2º	3º	4º	5º	
Item 01	Parcela única	20%	20%	20%	20%	20%	definido após certame
Item 01	1ª parcela		50%	50%			definido após certame
Item 01	2ª parcela	100%					definido após certame
							definido após certame

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os objetos/ prestação de serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável designado pela Secretaria, no local de entrega especificado na Ordem de Serviço ou fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 02 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e/ou após a verificação da prestação do serviço e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos

créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;
- 9.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- 9.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;
- 9.12.4.** o valor a pagar; e
- 9.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento.

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data da última proposta comercial apresentada. Após este período será utilizado o IPCA (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
-------------------------------------	-------------

10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	90 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco dias úteis)**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de **168.370,71** (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais e Setenta e Hum Centavos).

10.10.1.2. Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do **R\$ 3.344.890,96**.

10.10.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.4. Os documentos referidos no item 11.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas do atendimento ao item 10.11. por determinação do artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011:

Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.11.1. *As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para usufruir do benefício que dispõe o Artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.*

10.11.2. *Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão.*

Qualificação técnica mínima exigida

10.12. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Termo de Recebimento Provisório (Anexo)

11.2. Termo de Recebimento Definitivo (Anexo)

11.3. Ordem de Serviço (Anexo)

11.4. Ordem de Fornecimento (Anexo)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Email
ANA LUIZA BESSA DE LUCENA	Integrante Técnico	ana.lucena@goias.gov.br
PEDRO HENRIQUE MARCHINI MATIAS	Integrante Técnico/ Responsável pela Cotação	pedro.matias@goias.gov.br
GUILHERME OTAVIO MARTINS BRITO	Integrante Requisitante	guilherme.mbrito@goias.gov.br